

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DE GOIÁS



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB

Resolução n.º 030/2008 - CIB

Goiânia, 17 de abril de 2008.

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foram conferidas e considerando:

1 A portaria nº. 325/GM de 21/02/2008, em seu artigo 5º, que trata da pactuação das metas estaduais dos Indicadores do Pacto Pela Saúde, na Comissão Intergestores Bipartite-CIB

RESOLVEM:

 Aprovar em reunião ordinária do dia 17/04/2008 a Planilha de Pactuação – Relatório de Indicadores de Monitoramento e Avaliação do Pacto pela Saúde do Estado de Goiás – SISPACTO/2008.

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL

Dra. Maria Lucia Carnelosso Secretário de Estado Interina da Saúde Presidente da CIB REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

Dr. Rodrigo César Faleiro de Lacerda Secretário Municipal de Saúde de Formosa Vice Presidente da CIB

RECEBEMOS









RESOLUÇÃO N.º 007/2008

O Plenário do Conselho Estadual de Saúde de Goiás em Reunião Ordinária realizada no dia 01 de Abril de 2008, no uso das competências regimentais e atribuições conferidas pelo Decreto nº. 5.727, de 28 de Fevereiro de 2003, considerando:

- A Portaria N.º 325 de 21 de fevereiro de 2008 que estabelece prioridades, objetivos e metas do Pacto pela Vida para 2008, os indicadores de monitoramento e avaliação do Pacto pela Saúde e as orientações, prazos e diretrizes para a sua pactuação;
- A Portaria N.º 91/GM de 10 de janeiro de 2007 que regulamenta a unificação do processo de pactuação de indicadores e estabelece os indicadores do Pacto pela Saúde, a serem pactuados por municípios, estados e Distrito Federal;
- Considerando que as Diretrizes Operacionais do Pacto pela Saúde, instituídas pela Portaria N.º 399/GM, de 22 de fevereiro de 2006, estabelecem uma nova orientação para o processo de gestão do SUS;
- 4. Considerando que a Portaria N.º 699/GM, de 30 de março de 2006, em seu art. 2º, § 1º, institui a unificação total dos processos de pactuação de indicadores para o ano de 2007.
- Considerando a necessidade de estabelecer os fluxos e rotinas do processo unificado de pactuação dos indicadores do Pacto pela Saúde; e
- 6. Considerando que a pactuação é base para negociação de metas a serem alcançadas por municípios, estados e Distrito Federal, com vistas à melhoria do desempenho do serviço e à situação de saúde da população.

RESOLVE:

Aprovar o Relatório dos Indicadores de Monitoramento e Avaliação do Pacto pela Saúde - Planilha de Metas Estaduais - 2008.

SALA DA SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE, em Goiânia, aos 08 dias do mês de abril de 2008.

Messon Alves Ferreira Presidente do CESGO